

Edital de Retificação - Processo Seletivo nº 07/2024

A **Prefeitura Municipal de Boituva**, nos termos do item 8.10, torna pública a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 07/2024 no que segue:

1) Torna-se sem efeito o item 3 do Edital de Retificação publicado no dia 18 de outubro de 2024.

2) Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OFA

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil ou ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; - executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; participar das atividades educacionais que forem próprias do emprego que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido; adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas

atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

(...)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - OFA

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil ou ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; - executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; participar das atividades educacionais que forem próprias do emprego que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido; adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) – OFA

Ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil ou ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas; desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e

estímulo o desempenho teórico/prático do educando; elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino; proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem; colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo; registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar; participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola; - executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente; preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional; participar das atividades educacionais que forem próprias do emprego que ocupa; promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando; aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente; participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico; elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica; planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las; participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; executar atividades extra-classe previstas no Plano Escolar; participar do Conselho de Classe, Série e Termo; discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo; participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo; executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem; propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório; entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido; adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola; organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas.

(...)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUBSTITUTO – Ensino Fundamental (1º ao 9º ANO)

Apoiar o Professor da Classe/Turma na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas. Trabalhar com os estudantes durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de reforço e recuperação. Utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados no trabalho com os estudantes. Participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar e pela Secretaria de Educação. Apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem com os estudantes.

(...)

Leia-se:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OFA

- conhecer o projeto político pedagógico do Centro de Educação Infantil e o plano municipal de educação;- participar da elaboração da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil;- planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança para subsidiar a reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a proposta pedagógica sob orientação do Coordenador Pedagógico e/ou do Coordenador do Centro de Educação Infantil;- registrar a frequência diária das crianças e encaminhar ao responsável;- garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento no Centro de Educação Infantil;- receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída do Centro de Educação Infantil proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;- acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo;- estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas;- ajudar as crianças nas suas dificuldades, desafiar e despertar sua atenção, curiosidade e participação;- organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;- manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;- participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;- observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;- propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;- estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;- manter rigorosamente a higiene pessoal própria e das crianças;- desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;- dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;- garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;- higienizar as mãos e rosto dos bebês;- trocar fraldas e roupas dos bebês;- auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário, completar a higiene;- acompanhar, orientar e completar o banho das crianças;- orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;- acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;- incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;- organizar, auxiliar e orientar a alimentação e hidratação das crianças;- alimentar e hidratar os bebês, estimulando a eructação após as refeições;- ministrar medicamentos apenas sob a prescrição médica;- examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;- realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação;- responsabilizar-se pelas crianças que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;- entregar todo e qualquer documento, relatório ou afins solicitado pelo Coordenador do Centro de Educação Infantil, dentro do prazo estabelecido;- adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Coordenador do Centro de Educação Infantil;- organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;- zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR SUBSTITUTO

- ministrar aulas de componentes curriculares do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, adequadamente preparados através de estratégias dinâmicas;- desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa, para possibilitar-lhe a aquisição de conhecimentos e proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades;- analisar a programação da equipe escolar e planejar as aulas na sua área específica, utilizando metodologia e material pedagógico que facilite e estimule o desempenho teórico/prático do educando;- elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação diagnóstica, para verificação da aprendizagem dos alunos e eficiência dos métodos de ensino utilizados;- proceder a observação dos educandos identificando as reais necessidades que interferem na aprendizagem;- colaborar com a Direção e o Conselho de Escola na organização e execução de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo;- registrar suas atividades no diário de classe e cumprir determinações da Administração e as disposições contidas no Regimento Escolar;- participar da Associação de Pais e Mestres e de outras instituições auxiliares da escola;- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular;- fornecer à Direção a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares;- participar, no contexto escolar e/ou fora dele, de encontros que proporcionem formação permanente;- preservar os princípios, os ideais e os fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional;- utilizar processo que acompanhe o progresso científico da educação;- participar das atividades educacionais que forem próprias do cargo que ocupa;- promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;- aceitar as decisões do Conselho de Escola, observando a legislação vigente;- participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Escolar e da Proposta Pedagógica;- elaborar, executar e avaliar o Plano de Ensino em compatibilidade com o Plano de Curso e Proposta Pedagógica;- planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;- manter nas dependências da Unidade Escolar e em local de fácil acesso o Diário de Classe, registrando continuamente as ações pedagógicas, frequência e os avanços ou não dos alunos, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, analisando cuidadosamente as causas de aproveitamento não satisfatório, propondo medidas para superá-las;- participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar;- buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;- executar atividades extraclasse previstas no Plano Escolar;- participar do Conselho de Classe, Série e Termo;- discutir com os alunos e com os pais ou responsáveis o projeto pedagógico da Unidade Escolar, o desenvolvimento do processo educativo, as formas de observação, registro e avaliação desse processo;- participar das reuniões pedagógicas, de planejamento e dos horários de trabalho coletivo;- executar atividades de recuperação de estudos para alunos com defasagem de aprendizagem;- propor, discutir, apreciar em conjunto com os demais docentes, projetos que visem desenvolver nos alunos, o espírito de investigação, que favoreça o “aprender a aprender”;- cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;- apresentar o registro do processo do desenvolvimento do aluno sob forma de relatório;- entregar todo e qualquer documento solicitado pela Direção da unidade escolar, dentro do prazo estabelecido;- adotar medidas de emergência em situações não previstas, comunicando-as, de imediato, ao Diretor de Escola;- organizar o ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;- zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada;- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades;- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;- executar outras atividades correlatas.

3) Onde se lê:

(...)

2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função, desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
<ul style="list-style-type: none"> • Professor de Educação Infantil • PEB I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – MATEMÁTICA • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – PORTUGUÊS • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – HISTÓRIA • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – OFA / ARTE • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO FÍSICA 	<ul style="list-style-type: none"> • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – CIÊNCIAS • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – INGLÊS • PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – GEOGRAFIA • Professor de Educação Básica Substituto – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) • Instrutor Educacional • Professor De Educação Especial - OFA

2.4.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para funções constantes do mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

(...)

Leia-se:

(...)

2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função, desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo.

Bloco A	Bloco B
---------	---------



<ul style="list-style-type: none">• Professor de Educação Infantil• PEB I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – MATEMÁTICA• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – PORTUGUÊS• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – HISTÓRIA• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – OFA / ARTE• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – CIÊNCIAS• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – INGLÊS• PEB II – Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – GEOGRAFIA• Professor de Educação Básica Substituto – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)• Instrutor Educacional• Professor De Educação Especial - OFA
--	---

2.4.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para funções constantes do mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Processo Seletivo, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.4.2. O candidato poderá se inscrever para dois cargos com o pagamento de um único valor de inscrição.

2.4.3. As inscrições só serão efetivadas após o pagamento do valor de inscrição. ”

Os demais itens do edital de abertura permanecem inalterados.

Os candidatos que desejarem solicitar a restituição dos valores excedentes já pagos deverão seguir o seguinte procedimento:

- 1- **Acessar a área do Candidato;**
- 2- **Acessar o campo “Mais informações”;**
- 3- **No campo destinado à devolução, preencher todos os dados solicitados.**

Recomenda-se que o candidato leia atentamente a tabela do item 2.4 para que não efetue duas inscrições para provas a serem realizadas no mesmo bloco.

Boituva, 22 de outubro de 2024.

EDSON JOSÉ MARCUSSO
Prefeito
Município de Boituva